PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 497/15

Considerando que o Tribunal de Contas do Município da Bahia foi criado em 1970 pela Lei 2.838, inicialmente denominado Conselho de Contas dos Municípios, ganhou status de Tribunal em 1985;

considerando que o TCM é órgão vinculado ao Poder Legislativo, com autonomia administrativa e funcional competente para apreciar as atividades de apreciar as contas prestadas anualmente pelas Prefeituras e Câmaras Municipais; julgar as contas de administradores e responsáveis por dinheiros e bens públicos, inclusive das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; fiscalizar, em qualquer entidade civil, a aplicação de recursos públicos recebidos de órgãos ou entidades da administração indireta municipal; apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal no âmbito municipal e julgar da legalidade das concessões de benefícios;

considerando que, a extinção do TCM exige a apresentação de uma proposta de emenda à Constituição (PEC), com voto favorável de 2/3 da Casa, o que equivale a 42 deputados;

considerando que integram a comissão temporária para discutir a extinção do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) os deputados Paulo Rangel (PT), nomeado presidente, Leur Lomanto Jr. (PMDB), Luiza Maia (PT), Nelson Leal (PSL), Luciano Simões Filho (PMDB), Tom Araújo (DEM), Ivana Bastos (PSD) e Alan Sanches (sem partido);

considerando que o Supremo Tribunal Federal entende que a Constituição da República permite que os Estados-Membros, mediante autônoma deliberação, instituam ou suprimam ÓRGÃO ESTADUAL denominado Conselho ou Tribunal de Contas dos Municípios (RTJ 135/457, Rel. Min. Octavio Gallotti — ADI 445/DF), incumbido de auxiliar as Câmaras Municipais no exercício de seu poder de controle externo (CF, art. 31, § 1º). (ADI 687, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 10/02/06);

considerando que o TCM realiza primoroso trabalho de auxílio e de cooperação técnica aos municípios baianos e suas respectivas Câmaras de Vereadores, mormente diante da reduzida qualificação técnica dos servidores e agentes públicos encontrados nos municípios mais longínquos da capital e/ou os mais carentes em recursos financeiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que arquive todo procedimento legislativo tendente a extinguir o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

LEO PRATES